



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
Processo Administrativo Nº 116/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 27/09/2022 10:12:08

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 44,00

Descrição: PINTURA COM APLICACAO MANUAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	propria	43,90
PARTICIPANTE 068	PRÓPRIA / PRÓPRIO	44.000,00
PARTICIPANTE 046	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,00
PARTICIPANTE 045	TINTA: I.C.D VIAS / CONFORME EDITAL	40,00
PARTICIPANTE 070	MARCA PRÓPRIA / PRÓPRIO	44,00
PARTICIPANTE 056	PROPRIA / PROPRIO	44,00
PARTICIPANTE 099	SUPERTINTAS / M²	44,00

Item: 2 Quant.: 10.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 44,00

Descrição: PINTURA COM APLICACAO MECÂNICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	propria	43,90
PARTICIPANTE 046	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,00
PARTICIPANTE 099	SUPERTINTAS / M²	44,00
PARTICIPANTE 056	PROPRIA / PROPRIO	44,00
PARTICIPANTE 070	MARCA PRÓPRIA / PRÓPRIO	44,00
PARTICIPANTE 068	PRÓPRIA / PRÓPRIO	44.000,00
PARTICIPANTE 045	TINTA: I.C.D / CONFORME EDITAL	40,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
Processo Administrativo Nº 116/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 27/09/2022 10:12:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/09/2022 13:27:37	CADASTRO DE PROPOSTA	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP
05/10/2022 09:55:57	CADASTRO DE PROPOSTA	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
06/10/2022 11:11:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
07/10/2022 11:04:50	CADASTRO DE PROPOSTA	WHSUL SINALIZACAO LTDA
10/10/2022 09:25:23	CADASTRO DE PROPOSTA	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
10/10/2022 11:35:44	CADASTRO DE PROPOSTA	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA
10/10/2022 11:35:59	CADASTRO DE PROPOSTA	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
10/10/2022 11:48:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP
10/10/2022 13:39:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
10/10/2022 15:45:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
11/10/2022 08:22:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
11/10/2022 09:15:33	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. Na sequência, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa", cabe salientar que os lances deveram ser ofertados por valor unitário.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PINTURA COM APLICACAO MANUAL			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 21,00		Valor Total: 210.000,00
Item 2	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PINTURA COM APLICACAO MECÂNICA			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 21,00		Valor Total: 210.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	070	14.137.396/0001-28	880.000,00	420.000,00	Sim
2 MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	046	01.993.902/0001-39	880.000,00	435.000,00	Não
3 S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	045	34.456.944/0001-90	800.000,00	444.000,00	Sim
4 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E	056	22.298.176/0001-04	880.000,00	588.500,00	Sim
5 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	086	22.221.801/0001-10	878.000,00	878.000,00	Sim
6 SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS	099	24.642.584/0001-67	880.000,00	880.000,00	Sim
7 WHSUL SINALIZACAO LTDA	068	29.821.122/0001-20	880.000.000,00	880.000.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

27/09/2022 10:12:07	PUBLICADO		
28/09/2022 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/10/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/10/2022 09:15:53	DISPUTA		
11/10/2022 09:15:53	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	880.000,00
11/10/2022 09:15:53	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	880.000,00
11/10/2022 09:15:53	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 086)	878.000,00
11/10/2022 09:15:53	LANCE	WHSUL SINALIZACAO LTDA (PARTICIPANTE 068)	880.000.000,00
11/10/2022 09:15:53	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	800.000,00
11/10/2022 09:15:53	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	880.000,00
11/10/2022 09:15:53	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	880.000,00
11/10/2022 09:19:26	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	799.000,00
11/10/2022 09:19:38	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	798.000,00
11/10/2022 09:20:00	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	797.000,00
11/10/2022 09:20:08	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	795.000,00
11/10/2022 09:20:19	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	794.000,00
11/10/2022 09:20:22	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	750.000,00
11/10/2022 09:20:38	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	749.990,00
11/10/2022 09:20:43	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	748.000,00
11/10/2022 09:20:54	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	747.990,00
11/10/2022 09:21:22	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	746.000,00
11/10/2022 09:21:27	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	730.000,00
11/10/2022 09:21:47	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	729.990,00
11/10/2022 09:22:03	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	728.000,00
11/10/2022 09:22:16	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	726.000,00
11/10/2022 09:22:16	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	727.900,00
11/10/2022 09:22:27	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	725.900,00
11/10/2022 09:22:41	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	725.000,00
11/10/2022 09:22:51	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	724.900,00
11/10/2022 09:23:00	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	700.000,00
11/10/2022 09:23:04	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	723.000,00
11/10/2022 09:23:09	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	699.000,00
11/10/2022 09:23:14	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	695.000,00
11/10/2022 09:23:23	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	694.000,00
11/10/2022 09:23:38	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	693.500,00
11/10/2022 09:23:44	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	692.000,00
11/10/2022 09:23:53	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	691.900,00
11/10/2022 09:24:06	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	690.000,00
11/10/2022 09:24:13	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	689.900,00
11/10/2022 09:24:20	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	689.000,00
11/10/2022 09:24:26	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	650.000,00
11/10/2022 09:24:34	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	649.000,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



11/10/2022 09:24:45	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	648.900,00
11/10/2022 09:24:54	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	647.000,00
11/10/2022 09:24:54	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	648.000,00
11/10/2022 09:25:02	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	646.900,00
11/10/2022 09:25:03	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	645.000,00
11/10/2022 09:25:12	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	644.900,00
11/10/2022 09:25:12	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	644.000,00
11/10/2022 09:25:17	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	610.000,00
11/10/2022 09:25:27	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	590.000,00
11/10/2022 09:25:28	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	609.000,00
11/10/2022 09:25:36	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	589.000,00
11/10/2022 09:25:44	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	588.500,00
11/10/2022 09:25:48	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	587.000,00
11/10/2022 09:25:55	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	586.000,00
11/10/2022 09:26:02	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	585.000,00
11/10/2022 09:26:10	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	584.000,00
11/10/2022 09:26:19	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	550.000,00
11/10/2022 09:26:25	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	549.000,00
11/10/2022 09:26:37	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	548.000,00
11/10/2022 09:26:44	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	547.000,00
11/10/2022 09:27:04	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	545.000,00
11/10/2022 09:27:09	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	544.000,00
11/10/2022 09:27:41	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	543.000,00
11/10/2022 09:27:47	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	542.000,00
11/10/2022 09:27:57	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	540.000,00
11/10/2022 09:28:05	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	539.000,00
11/10/2022 09:28:13	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	535.000,00
11/10/2022 09:28:28	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	534.000,00
11/10/2022 09:28:33	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	500.000,00
11/10/2022 09:28:40	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	532.000,00
11/10/2022 09:28:42	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	499.000,00
11/10/2022 09:28:51	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	498.000,00
11/10/2022 09:29:14	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	497.000,00
11/10/2022 09:29:18	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	450.000,00
11/10/2022 09:29:30	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	449.000,00
11/10/2022 09:30:11	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	448.000,00
11/10/2022 09:30:16	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	447.000,00
11/10/2022 09:30:47	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	445.000,00
11/10/2022 09:30:53	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	444.000,00
11/10/2022 09:30:53	TEMPO RANDÔMICO		
11/10/2022 09:31:22	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	440.000,00
11/10/2022 09:31:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 046



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



11/10/2022 09:31:53 FECHADO 1

11/10/2022 09:32:29 LANCE SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070) 420.000,00

11/10/2022 09:35:07 LANCE MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046) 435.000,00

11/10/2022 09:36:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/10/2022 09:36:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

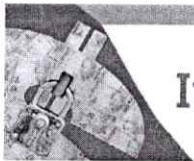
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

11/10/2022 09:36:54 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (11/10/2022 às 09:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.137.396/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6345.6696.91D7.F630 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 11/10/2022 09:47:27
 Data da última atualização: 10/10/2022 20:00:04
 Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

SINAL CITY SINALIZACAO LTDA - 14.137.396/0001-28
 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA

Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção	Fundamentação legal	Descrição da fundamentação legal
INIDONEIDADE - LEI DE LICITAÇÕES	ART. 87, INCISO IV, LEI 8666/1993	PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE O CONTRATADO RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES E APÓS DECORRIDO O PRAZO DA SANÇÃO APLICADA COM BASE NO INCISO ANTERIOR.
Data de início da sanção	Data de fim da sanção	
19/03/2018	19/09/2018	
Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação
07/03/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 1 PAGINA 207	
Data do trânsito em julgado		
**		
Número do processo	Abrangência definida em decisão judicial	Observações
49/2017	NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR	

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANOINHAS (SC)

Complemento do órgão
sancionador

UF do órgão sancionador
SC



ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANOINHAS (SC)

Endereço

RUA FELIPE SCHMIDT, Nº
10, CANOINHAS/SC

**Contatos da origem da
informação**

(47) 3621 7700

E-mail

LICITACAO@PMC.SC.GO
V.BR;LICITACAO@PMC.S
C.GOV.BR;

**Data de registro no
sistema**

20/03/2018

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 09:44:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SINAL CITY SINALIZACAO LTDA**
CNPJ: **14.137.396/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Inidoneidade - Lei de Licitações (19/09/2018) - Prefeitura Municipal de Canoinhas (SC)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
14.137.396/0001-28	SINAL CITY SINALIZACAO LTDA	-
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Resultado de consulta consolidada

Consultado: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA

CPF/CNPJ: 14.137.396/0001-28

Data consulta: 11/10/2022 09:46:32

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022



EMPRESA: **SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA**
ENDEREÇO: **Rua Francisco Hruschka, nº 1112, Bairro Tifa Martins, Jaraguá do Sul, SC**
CNPJ DA EMPRESA: **14.137.396/0001-28**
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **GUIOMAR ANTONIO MAY**
TELEFONE: **(47)3370-4969**
E-MAIL: **sinalcity.adm@hotmail.com**

Jaraguá do Sul, SC, 10 de Outubro de 2022.

GUIOMAR ANTONIO
MAY:78779936920

Assinado de forma digital por
GUIOMAR ANTONIO
MAY:78779936920
Dados: 2022.10.10 11:40:33 -03'00'

GUIOMAR ANTONIO MAY

Sócio Administrador
RG: 2.494.992 – SSP/SC
CPF: 787.799.369-20

14.137.396/0001-28

SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA

Rua Francisco Hruschka, 1112
89253-745 - Tifa Martins
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

RUA Francisco Hruschka - nº 1112
BAIRRO Tifa Martins, CEP 89253-745 - JARAGUÁ DO SUL - SC
CNPJ 14.137.396/0001-28 IE 25.649.341-3
FONE FAX: (47) 3370-4969 EMAIL: sinalcity.adm@hotmail.com

DECLARAÇÃO



A empresa SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.137.396/0001-28 sediada na Rua Francisco Hruschka, nº 1112, Bairro Tifa Martins, Jaraguá do Sul, CEP 89253-745, SC, DECLARA, que os produtos licitados na presente licitação de Pregão Eletrônico nº 069/2022, atendem as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Jaraguá do Sul, SC, 10 de Outubro de 2022.

GUIOMAR ANTONIO Assinado de forma digital por
GUIOMAR ANTONIO
MAY:78779936920
Dados: 2022.10.10 11:39:06 -03'00'

GUIOMAR ANTONIO MAY
Sócio Administrador
RG: 2.494.992 – SSP/SC
CPF: 787.799.369-20

14.137.396/0001-28

SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA

Rua Francisco Hruschka, 1112
89253-745 - Tifa Martins
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

RUA Francisco Hruschka - nº 1112
BAIRRO Tifa Martins, CEP 89253-745 - JARAGUÁ DO SUL - SC
CNPJ 14.137.396/0001-28 IE 25.649.341-3
FONE FAX: (47) 3370-4969 EMAIL: sinalcity.adm@hotmail.com

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS



PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 11/10/2022 às 09:00 horas

OBJETO: O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE SEGURANÇA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA PINTURA DE FAIXAS ELEVADAS, FAIXA DE PEDESTRES E LOMBADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I.

LOTE 1

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	10.000	M2	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores BRANCA e/ou AMARELO – aplicação manual.	SINAL CITY	R\$44,00	R\$440.000,00
2	10.000	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática nas cores BRANCA e/ou AMARELO -- aplicação mecânica.	SINAL CITY	R\$44,00	R\$440.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1						R\$880.000,00

Valor total do lote por extenso: R\$880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

DADOS BANCÁRIOS:

Razão Social: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 14.137.396/0001-28

Banco: Caixa Econômica Federal **Agência:** 4332

Conta-Corrente: 51-6

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

Jaraguá do Sul, SC, 10 de Outubro de 2022.

GUIOMAR ANTONIO
MAY:78779936920

Assinado de forma digital por

GUIOMAR ANTONIO

MAY:78779936920

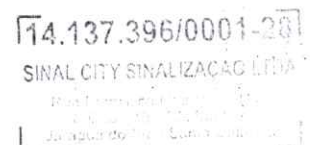
Dados: 2022.10.10 11:39:53 -03'00'

GUIOMAR ANTONIO MAY

Sócio Administrador

RG: 2.494.992 – SSP/SC

CPF: 787.799.369-20



SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

RUA Francisco Hruschka - nº 1112

BAIRRO Tifa Martins, CEP 89253-745 - JARAGUÁ DO SUL - SC

CNPJ 14.137.396/0001-28 IE 25.649.341-3

FONE FAX: (47) 3370-4969 EMAIL: sinalcity.adm@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS



SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 14.137.396/0001-28 sediada na Rua Francisco Hruschka, nº 1112, Bairro Tifa Martins, Jaraguá do Sul, CEP 89253-745, SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 069/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Jaraguá do Sul, SC, 10 de Outubro de 2022.

GUIOMAR ANTONIO
MAY:78779936920

Assinado de forma digital por
GUIOMAR ANTONIO
MAY:78779936920
Dados: 2022.10.10 11:35:52 -03'00'

GUIOMAR ANTONIO MAY

Sócio Administrador
RG: 2.494.992 – SSP/SC
CPF: 787.799.369-20

14.137.396/0001-28

SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA

Rua Francisco Hruschka, 1112
89253-745 - Tifa Martins
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

RUA Francisco Hruschka - nº 1112
BAIRRO Tifa Martins, CEP 89253-745 - JARAGUÁ DO SUL - SC
CNPJ 14.137.396/0001-28 IE 25.649.341-3
FONE FAX: (47) 3370-4969 EMAIL: sinalcity.adm@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.137.396/0001-28 sediada na Rua Francisco Hruschka, nº 1112, Bairro Tifa Martins, Jaraguá do Sul, CEP 89253-745, SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaraguá do Sul, SC, 10 de Outubro de 2022.

GUIOMAR ANTONIO MAY:78779936920
Assinado de forma digital por
GUIOMAR ANTONIO
MAY:78779936920
Dados: 2022.10.10 11:36:29 -03'00'

GUIOMAR ANTONIO MAY
Sócio Administrador
RG: 2.494.992 – SSP/SC
CPF: 787.799.369-20

[14.137.396/0001-28]

SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA

Rua Francisco Hruschka, 1112
89253-745 - Tifa Martins

Jaraguá do Sul - Santa Catarina

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR



SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.137.396/0001-28, por intermédio de seu representante legal o Sr. GUIOMAR ANTONIO MAY, portador da Carteira de Identidade nº 2.494.992 – SSP/SC e do CPF nº 787.799.369-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Jaraguá do Sul, SC, 10 de Outubro de 2022.

GUIOMAR ANTONIO MAY:78779936920
Assinado de forma digital por
GUIOMAR ANTONIO
MAY:78779936920
Dados: 2022.10.10 11:37:08 -03'00'

GUIOMAR ANTONIO MAY

Sócio Administrador
RG: 2.494.992 – SSP/SC
CPF: 787.799.369-20

14.137.396/0001-28

SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA

Rua Francisco Hruschka - nº 1112
Bairro Tifa Martins, CEP 89253-745 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR



A empresa SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA, com sede na Rua Francisco Hruschka, nº 1112, Bairro Tifa Martins, Jaraguá do Sul, CEP 89253-745, SC, inscrita no CNPJ 14.137.396/0001-28, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Jaraguá do Sul, SC, 10 de Outubro de 2022.

Assinado de forma digital por
GUIOMAR ANTONIO
MAY:78779936920
Dados: 2022.10.10 11:37:52 -03'00'


GUIOMAR ANTONIO MAY
Sócio Administrador
RG: 2.494.992 – SSP/SC
CPF: 787.799.369-20

14.137.396/0001-28
SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA
Rua Francisco Hruschka - 1112
89253-745 - Tifa Martins
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Gutomar A May

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.494.992

DATA DE EXPEDICAO 26/JUL/2016

NOME GUTOMAR ANTONIO MAY

FILIAÇÃO ZENO MAY
ELZA MAY

MATRIZALIDADE SALETE SC

DATA DE NASCIMENTO 05/02/1969

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 794 LV B-8 FL 35
CART. PIZZETTI - SALETE SC

CPF 787.799.369-20

JARAGUÁ DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Paulo Henrique dos Santos

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA, ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA.

GUIOMAR ANTONIO MAY, brasileiro, natural de Salete, SC, casado em comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1969, empresário, inscrito no CPF sob nº 787.799.369-20, portador da cédula de identidade nº 2.494.992, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Luiz Bortolini, nº 437, Bairro São Luis, Jaraguá do Sul, CEP 89253-500, SC.

Único sócio da sociedade empresária limitada, regida por este contrato social, pelo CC/2002, Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, conforme faculta o parágrafo 1º do Art. 1053 da Lei nº 10.406, denominada **SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Feliciano Bortolini, nº 210, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-180, estado de Santa Catarina. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 04/08/2011, sob nº 42204727019 e inscrita no CNPJ sob nº 14.137.396/0001-28, **RESOLVE**, alterar e consolidar o referido contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01ª - Altera-se o endereço da empresa, que passa a ser:

Rua Francisco Hruschka, nº 1112, Bairro Tifa Martins, Jaraguá do Sul, CEP 89253-745, estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 02ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original que não colidirem com as do presente instrumento. Os sócios, ora decidem consolidar o contrato social da sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA, ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

GUIOMAR ANTONIO MAY, brasileiro, natural de Salete, SC, casado em comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1969, empresário, inscrito no CPF sob nº 787.799.369-20, portador da cédula de identidade nº 2.494.992, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Luiz Bortolini, nº 437, Bairro São Luis, Jaraguá do Sul, CEP 89253-500, SC.

Único sócio da sociedade empresária limitada, regida por este contrato social, pelo CC/2002, Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, conforme faculta o parágrafo 1º do Art. 1053 da Lei nº 10.406, denominada **SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Francisco Hruschka, nº 1112, Bairro Tifa Martins, Jaraguá do Sul, CEP 89253-745, estado de Santa Catarina. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 04/08/2011, sob nº 42204727019 e inscrita no CNPJ sob nº 14.137.396/0001-28.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 23/11/2021

Arquivamento 20217482279 Protocolo 217482279 de 24/11/2021 NIRE 42204727019

Nome da empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205828658737388

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021





CLÁUSULA 01ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de:
SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA 02ª - A sociedade tem a sua sede na:
Rua Francisco Hruschka, nº 1112, Bairro Tifa Martins, Jaraguá do Sul,
CEP 89253-745, estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 03ª - A sociedade tem como objeto social:
**COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS E PEÇAS
PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PINTURAS DE FAIXA E
SINALIZAÇÃO DE RUAS; SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL,
REFORMAS E PINTURAS EM GERAL.**

CLÁUSULA 04ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de julho de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado (**art. 997, II, CC/2002**), podendo abrir ou fechar filiais, agências, sucursais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 05ª - O capital social é no valor de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), dividido em 52.000 (cinquenta e duas mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
GUIOMAR ANTONIO MAY	52.000	52.000,00
TOTAL	52.000	52.000,00

CLÁUSULA 06ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme disposto na cláusula 16ª deste instrumento.

CLÁUSULA 07ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 08ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **GUIOMAR ANTONIO MAY**, anteriormente qualificado, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **isoladamente**, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, **inclusive** em transações imobiliárias, bancárias e financiamentos de terceiros, compra e venda de veículos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 23/11/2021

Arquivamento 20217482279 Protocolo 217482279 de 24/11/2021 NIRE 42204727019

Nome da empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205828658737388

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021

CLÁUSULA 09ª - Os sócios não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos que não sejam do objetivo e negócios da sociedade.

CLÁUSULA 10ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantadas e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, sendo que a escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art.1.182 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 12ª - A sociedade tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente de acordo com a determinação dos quotistas, obedecendo-se as normas vigentes.

Parágrafo Único: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após na constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional.

CLÁUSULA 13ª - A sociedade tendo prejuízo, este será compensado com reservas, caso não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta especial, para compensação com lucros futuros, ou suportados pelos sócios na mesma proporção que cada um tem na sociedade.

CLÁUSULA 14ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª - Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das quotas de cada um obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 da Lei 10.406/2002 NCC. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembléias gerais e publicações de editais e, cuja realização e quorum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 a 10.080, Lei 10.406/2002 – Código Civil 2002.

Parágrafo Único: A realização das reuniões fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 23/11/2021

Arquivamento 20217482279 Protocolo 217482279 de 24/11/2021 NIRE 42204727019

Nome da empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205828658737388

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021

CLÁUSULA 16ª - As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais, deverá ser notificado por escrito pelo sócio que desejar se retirar da sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 17ª deste instrumento.

CLÁUSULA 17ª - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um Balanço Patrimonial Especial na data do falecimento. Os herdeiros do "de cujos", deverão em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados à sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratadas do "de cujos", ou então receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço especial em 05 (Cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

CLÁUSULA 18ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 19ª - A responsabilidade técnica da sociedade é exercida, por profissionais devidamente habilitados e qualificados para o exercício da profissão.

CLÁUSULA 20ª - Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer ação fundamentada neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato em uma única via, assinado digitalmente pelos sócios.

Jaraguá do Sul, SC, 23 de Novembro de 2021.

GUIOMAR ANTONIO MAY



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 23/11/2021

Arquivamento 20217482279 Protocolo 217482279 de 24/11/2021 NIRE 42204727019

Nome da empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205828658737388

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SINAL CITY SINALIZACAO LTDA
PROTOCOLO	217482279 - 24/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204727019
CNPJ 14.137.396/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2021
SOB N: 20217482279

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217482279

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 78779936920 - GUIOMAR ANTONIO MAY - Assinado em 24/11/2021 às 10:06:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 23/11/2021

Arquivamento 20217482279 Protocolo 217482279 de 24/11/2021 NIRE 42204727019

Nome da empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205828658737388

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaraguá do Sul



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9954297

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 25/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 14.137.396/0001-28. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, segunda-feira, 26 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012651405



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1719746

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 14.137.396

Certidão emitida às 08:42 de 26/09/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.137.396/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SINAL CITY SINALIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos ? .13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO HRUSCHKA	NÚMERO 1112	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 89.253-745	BAIRRO/DISTRITO TIFA MARTINS	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
-------------------	---------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SINALCITY.ADM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (47) 3370-4969
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2022 às 08:04:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 14.137.396/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:54:24 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **0B18.497C.3A69.BACD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.137.396/0001-28

Razão Social: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA

Endereço: R FRANCISCO HRUSCHKA 1112 / TIFA MARTINS / JARAGUA DO SUL / SC
/ 89253-745

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2022 a 03/11/2022

Certificação Número: 2022100501243551455025

Informação obtida em 07/10/2022 08:06:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SINAL CITY SINALIZACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **14.137.396/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140172313963**
Data de emissão: **26/09/2022 08:39:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **25/11/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA



Nome / Razão Social _____

SINAL CITY SINALIZACAO LTDA CNPJ: 14137396000128

Aviso _____

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA

Endereço: Rua FRANCISCO HRUSCHKA, 1112 - Bairro Tifa Martins - CEP 89.253-745

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle _____

CWRM9SPOBXFK1FY2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 26 de Setembro de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 14.137.396/0001-28

Aviso _____

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem _____

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal _____

Código de Controle _____

CWEC5T4I23CJ12R0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 07 de Outubro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.137.396/0001-28
Certidão nº: 31929948/2022
Expedição: 26/09/2022, às 08:41:42
Validade: 25/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINAL CITY SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.137.396/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição:

EMPRESA			
Nome Empresarial: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204727019	14.137.396/0001-28	04/08/2011	20/07/2011
Endereço: RUA FRANCISCO HRUSCHKA, 1112, TIFA MARTINS, JARAGUÁ DO SUL, SC - CEP: 89253745			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS E PEÇAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PINTURAS DE FAIXA E SINALIZAÇÃO DE RUAS; SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS E PINTURAS EM GERAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50,00 CINQUENTA E DOIS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 52.000,00 CINQUENTA E DOIS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GUIOMAR ANTONIO MAY 787.799.369-20	52.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
26/11/2021	20217482279		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Event: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Outubro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

223015083

página: 1/1





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252016067712

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **ALEX SANDRO BOLIGON**
Registro.....: SC S1 067421-4
C.P.F.....: 031.199.289-76
Data Nasc.....: 28/05/1981
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 21/02/2004 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC



***ART 5817897-1**

Empresa.....: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA ME
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER SC
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL SCHROEDER SC
Endereço Obra: DIVERSOS S N
Bairro.....: DIVERSOS
89275 - SCHROEDER - SC
Registrada em: 18/05/2016
Período (Previsto) - Início: 20/04/2016
Baixada em.. 02/06/2016
Término.....: 20/05/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 7.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE 7 000 00M2 DE SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL RUAS MAL CASTELO BRANCO 6 440M2 JORGE LACERDA 60M2 PRESIDENTE COSTA E SILVA 130M2 BARAO DO RIO BRANCO 310M2 GUILHERME ZERBIN 60M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A010415 a A010415, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016067712
07/06/2016, 15:01:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001

Certidão de Acervo Técnico nº 252016067712 emitida em 07/06/2016

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Prisco Gomes de Oliveira, nº 300, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3374-1700
Horário de Funcionamento: 9:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 28/06/2021.
TATIANA ULLER - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização: GDU88154-YP82 NORMAL
Emol: R\$ 4,02 - Selo(s): R\$2,82 = R\$ 6,84





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252016067712
Atividade concluída

Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



1º TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul

Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

1º TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul

Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC. CEP: 89251-200. Tel/Fax: (48) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tbn.com.br/jaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 28/06/2021.
TATIANA ULLER - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização: GDU98155-WPAC
NORMAL.
Emol: R\$ 4,02 - Selo(s): R\$2,82 = R\$ 6,84

Confira os dados do ato em: selo.tbn.jus.br




Certidão de Acervo Técnico nº 252016067712 emitida em 07/06/2016



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins de capacidade técnica, que o engenheiro civil Alex Sandro Boligon, residente e domiciliado na Rua Joaquim Correa, 181, bairro Vieira, no município de Jaraguá do Sul, registro no CREA/SC 067421-4, inscrito no CPF 031.199.289-76, e a Sinal City Sinalização Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pasto Albert Schneider, n. 2330, sala 02, Bairro Barra do Rio Cerro, no município de Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CNPJ 14.137.396/0001-28, executaram sinalização viária horizontal (Pintura) em diversas ruas do município de Schroeder-SC, com área de 7.000,00m², conforme atividades e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	7.000,00 m ²

Responsável técnico pela execução:
Alex Sandro Boligon – Engenheiro Civil CREA/SC 067421-4 – ART 5817897-1
Sinal City Sinalização Ltda. ME, CREA/SC 111089-5 – ART 5817897-1

Localização da Obra:
RUA MAL. CASTELO BRANCO - 6.440m²
RUA JORGE LACERDA - 60m²
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 130m²
RUA BARÃO DO RIO BRANCO - 310m²
RUA GUILHERME ZERBIN - 60m²

Período de Execução: de 20/04/2016 a 20/05/2016.

Schroeder, 23 de Maio de 2016.



[Handwritten signature]
MUNICIPIO DE SCHROEDER - SC
CNPJ 83.102.491/0001-09
Oswaldo Jürck – PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº310.472.469-53

[Handwritten signature]
Arq.º Ottoniel da Silva
Mat. 2054 / CAU A60922-6
Município de Schroeder

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira, nº 380, Centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP 89251-200, Telefone: (51) 36274-700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC 05/04/2021
FATIANA ULLER - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização: GBR91341-9BCM
NORMAL
Valor: R\$ 4,02 - Selo(s): R\$2,82 = R\$ 6,84
Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017079653
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **ALEX SANDRO BOLIGON**
Registro.....: SC S1 067421-4
C.P.F.....: 031.199.289-76
Data Nasc.....: 28/05/1981
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 21/02/2004 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Comarca de Jaraguá do Sul

Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 360 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

•ART 6202044-3
Empresa.....: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Endereço Obra: AV ATIRADORES E LOC SAO JOSE ATE CEDRO ALTO S
Bairro.....: CENTRO
89121 - RIO DOS CEDROS - SC

Registrada em: 01/06/2017 Baixada em.. 05/06/2017
Período (Previsto) - Início: 03/04/2017 Término.....: 06/06/2017
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

INSTALACAO

DEFENSA

Dimensão do Trabalho ...: 200,00 METRO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ..: 87,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ..: 440,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 2.623,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO E INSTALACAO DE 87 PLACAS 2 623 00M2 DE PINTURA HORIZONTAL 140 TACHOES 80 TACHAS AMARELAS 20 CALOTAS AMARELAS 200 TACHAS BRANCAS 200M DE DEFENSAS SEMI MALEAVEIS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A032245 a A032245, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017079653
07/06/2017, 13:46:07

Certidão de Acervo Técnico nº 252017079653 emitida em 07/06/2017

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 360, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-100, Fone: (51) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadocul.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC 28/06/2021.
TATIANA ULLER - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização: GDU98203-WSFK
NORMAL
Emol: R\$ 4,02 - Selo(s): R\$2,82 = R\$ 6,84

Confira os dados do ato em: selo.fscjus.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017079653
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



1º TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul

Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 350 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

1º TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul

Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 350 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 350, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-000, Fone: (48) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 28/06/2021.
TATIANA ULLER - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização: GDU98204-QKU1
NORMAL
Emol: R\$ 4,02 - Selo(s): R\$2,82 = R\$ 6,84

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Certidão de Acervo Técnico nº 252017079653 emitida em 07/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS - SC
 Av. Nereu Ramos, 205
 CNPJ 83.102.806/0001-18

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins de capacidade técnica, que o engenheiro civil Alex Sandro Boligon, residente e domiciliado na Rua Joaquim Correa, 181, bairro Vieira, no município de Jaraguá do Sul, registro no CREA/SC 067421-4, inscrito no CPF 031.199.289-76, e a Sinal City Sinalização Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pasto Albert Schneider, n. 2330, sala 02, Bairro Barra do Rio Cerro, no município de Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CNPJ 14.137.398/0001-28, executaram e instalaram:

- 200 METROS LINEARES DE DEFENSAS SEMI MALEAVEL IMPLANTADAS;
- 87 PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTENCIA E LOGRADOUROS - SINALIZAÇÃO VERTICAL;
- 440 UNIDADES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (140 TACHÕES 250X150X50 MM BI AMARELOS, 80 TACHAS AMARELA BI, 20 CALOTAS AMARELAS e 200 TACHAS BRANCAS BI);
- 2.623,00 m² DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (PINTURA)

Nas ruas Av. Tiradentes e RCD 080 Localidade de São José até Localidade de Cedro Alto, conforme atividades e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	DEFENSA EM RODOVIA	200,00 m
02	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL	87,00 UNIDADES
03	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	440,00 UNIDADES
04	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	2.623,00 m²

Responsável técnico pela execução:
 Alex Sandro Boligon – Engenheiro Civil CREA/SC 067421-4 – ART 6202044-3
 Sinal City Sinalização Ltda. ME, CREA/SC 111089-5 – ART 6202044-3

Localização da Obra:

- AV TIRADENTES - CENTRO**
- SINALIZAÇÃO VERTICAL - 27 PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTENCIA E LOGRADOUROS;
 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - 45 M² DE PINTURA BRANCA DEMARCAÇÃO DE PISTA;
 - RCD 080 LOCALIDADE SÃO JOSÉ ATÉ LOCALIDADE DE CEDRO ALTO
 - 1178 M² DE PINTURA AMARELA;
 - 1400 M² DE PINTURA BRANCA;
 - 140 TACHÕES (250X150X50 MM) BI AMARELOS;
 - 80 TACHAS AMARELA BI;
 - 20 CALOTAS AMARELAS;
 - 200 TACHAS BRANCAS;
 - 60 PLACAS DE SINALIZAÇÃO - REGULAMENTAÇÃO, ADVERTENCIA E ORIENTATIVAS;
 - 200 METROS LINEARES DE DEFENSAS SEMI MALEAVEL IMPLANTADAS R\$ 4.000,00

Período de Execução: de 03/04/2017 a 05/06/2017.

Rio dos Cedros, 05 de Junho de 2017.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS SC
 CNPJ 83.102.806/0001-18
 Marildo Domingos Felippi – PREFEITO MUNICIPAL
 CPF nº 470.680.829-20



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL.
 CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH TABELIÃO
 Rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel: (51) 3374-1100
 Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 28/06/2021.
 TATIANA ULLER - ESCRIVENTE
 Selo Digital de Fiscalização: GDU98205-Z6QF NORMAL
 Eimol: R\$ 4,02 - Selo(s): R\$2,82 = R\$ 6,84



Comarca de Jaraguá do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



1. Responsável Técnico
ALEX SANDRO BOLIGON
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2501243200
 Registro: 057421-4-SC
 Registro: 111059-5-SC

Empresa Contratada: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA ME

2. Dados do Contrato
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
 Endereço: Av. Nereu Ramos
 Complemento:
 Cidade: RIO DOS CEDROS
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 86.716,00

CPF/CNPJ: 83.102.806/0001-18
 Nº: 205
 CEP: 89121-000

Bairro: Centro
 UF: SC

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
 Endereço: Av. Atiladores e Loc São José até Cedro Alto
 Complemento:
 Cidade: RIO DOS CEDROS
 Data de Início: 03/04/2017

CPF/CNPJ: 83.102.806/0001-18
 Nº: S/N
 CEP: 89121-000

Bairro: Centro
 UF: SC

Coordenadas Geográficas:

Data de Término: 06/06/2017

4. Atividade Técnica

Execução
 Defesa em rodovia

Instalação

Execução
 Sinalização Viária Vertical

Instalação

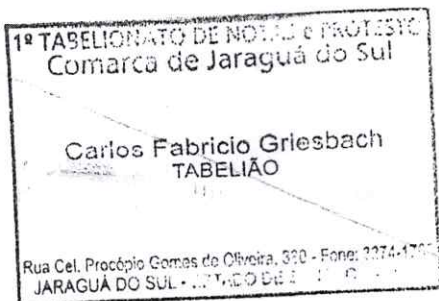
Execução
 Sinalização Viária Horizontal

Instalação

Execução
 Sinalização Viária Horizontal

Instalação

Execução	Instalação	Dimensão do Trabalho:		
Sinalização Viária Vertical		200,00	Metro(s)	
Sinalização Viária Horizontal		87,00	Unidade(s)	
Sinalização Viária Horizontal		440,00	Unidade(s)	
Sinalização Viária Horizontal		2.623,00	Metro(s) Quadrado(s)	



5. Observações

Execução e instalação de 87 placas, 2.623,00m² de pintura horizontal, 140 tachões, 80 tachas amarelas, 20 calotas amarelas, 200 tachas brancas, 200m de defensas Semi maleáveis.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAJS - 22

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

GUARAMIRIM - SC, 01 de Junho de 2017

ALEX SANDRO BOLIGON
 031.199.289-76

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
 83.102.806/0001-18

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 02/06/2017 NO VALOR DE R\$ 214,82

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

www.crea-sc.org.br
 Fone: (48) 3331-2600

falecom@crea-sc.org.br
 Fax: (48) 3331-2107



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
 CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
 Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 390, Centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Fone: (48) 3331-4700
 Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 14/06/2022.
 NEMYLIN SABRINA MAAS - ESCRIVENTE
 Selo Digital de Fiscalização: GLC96311-BVZ6 NORMAL
 Emol: R\$ 4,44 - Selo(s): R\$ 3,11 = R\$ 7,55

CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS
 VALOR: R\$ 7,55
 DATA: 14/06/2022
 HORA: 14:00

Comarca de Jaraguá do Sul

Confira os dados do ato em: selo.tjpe.jus.br



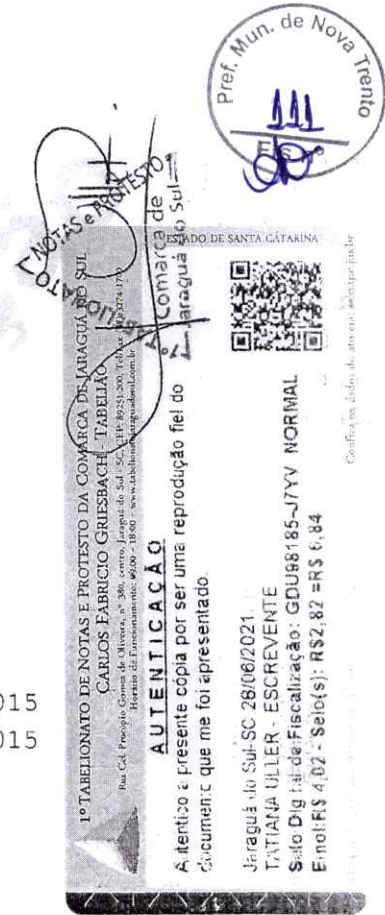
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **ALEX SANDRO BOLIGON**
Registro.....: SC S1 067421-4
C.P.F.....: 031.199.289-76
Data Nasc....: 28/05/1981
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 21/02/2004 PELO(A)
UNIVERSIDADE DÔ ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 5417283-0

Empresa.....: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA ME
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
Endereço Obra: AV RICHARD SCHWEITZER, N 280
Bairro.....: CENTRO
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 15/04/2015 Baixada em.. 23/04/2015
Período (Previsto) - Início: 31/03/2015 Término.....: 20/04/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO
PINTURA
Dimensão do Trabalho ...: 1.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A010311 a A010311, o atestado contendo 001 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015057054
24/07/2015, 10:03:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Av. Richard Schweitzer, n. 280
CNPJ 83.102.756/0001-79



ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins de capacidade técnica, que o engenheiro civil Alex Sandro Boligon e a empresa Sinal City Sinalização Ltda., residente e domiciliado na Rua Joaquim Correa, 181, bairro Vieira no município de Jaraguá do Sul, registro no CREA/SC 067421-4, inscrito no CPF 031.199.289-76, projetaram e executaram para Prefeitura municipal de Rio Negrinho, conforme autorização de fornecimento Nr. 865/2015, serviços de pintura viária (sinalização horizontal) com material e mão de obra, totalizando 1.500,00m², conforme atividades e quantitativos descritos abaixo:

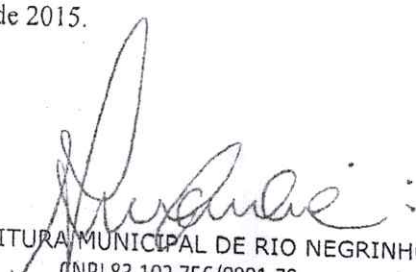
Item	Descrição	Quantidade
01	Pintura	1.500,00 m ²

Responsável técnico pela execução
Alex Sandro Boligon – Engenheiro Civil CREA/SC 067421-4 – ART 5417283-0
Sinal City Sinalização Ltda. ME – CREA 111089-5

Localização da Obra: Av. Richard Schweitzer, n. 280, Bairro Centro – Rio Negrinho – SC

Período de Execução: de 15/04/2015 a 23/04/2015.

Rio Negrinho, 23 de Abril de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
CNPJ 83.102.756/0001-79
Alcides Grohskopf
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
CPF 293.012.549-72



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel: (51) 3274-1100
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionarijaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC 28/08/2021.
TATIANA ULLER - ESCRIVENTE

Selo Digital de Fiscalização: GDU98186-JJ44 NORMAL
Emol: R\$ 4,02 - Selo(s): R\$2,82 = R\$ 6,84



Confira os dados do ato em: selo.tjc.jus.br



Atestado de Qualificação Técnica

Prefeitura Municipal de Camboriú, através do Sr. Jair Grings, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, vem através do presente **ATESTAR** que a empresa **Sinalcity Sinalização Ltda ME**, CNPJ 14.137.396/0001-28, com sede à Rua Francisco Hruschka, 1112, Tifa Martins, CEP: 89.253-745, Jaraguá do Sul/SC, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Camboriú/SC. CNPJ 83.102.293/0001-45, de sinalização horizontal, (pintura) de 23.500 m² entre os meses de abril de 2021 a Março de 2022.

Informo ainda que a prestação do serviço de pintura, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a Empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente a mesma até a presente data.

Camboriu/SC, 26 de Junho de 2022.

Jair Grings
Dir. Dpto. Trânsito

Jair Grings
Diretor Depto. de Trânsito
Portaria 575/2020



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALEX SANDRO BOLIGON**
Registro.....: SC S1 067421-4
C.P.F.....: 031.199.289-76
Data Nasc....: 28/05/1981
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 21/02/2004 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC



•ART 8352141-0

Empresa.....: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA EPP
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER SC
Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DE SCHROEDER S N
Bairro..... DIVERSOS BAIRROS
89275 - SCHROEDER - SC
Registrada em: 05/07/2022 Baixada em.. 28/07/2022
Período (Previsto) - Início: 06/07/2022 Término.....: 20/07/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... 4.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 4.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 38,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE 4 150 00M2 DE SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL PINTURA E 38 PLACAS DE SINALIZACAO VIARIA VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE SCHROEDER SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200071279, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022142562

18/08/2022,11:41:31

registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao conteúdo em impresso na CAT, vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200071279 CAT nº 252022142562 de 18/08/2022, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022142562

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



registro realizado eletronicamente, para ativar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200071279
CAT nº 252022142562 de 18/08/2022, página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER SC
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
CNPJ 83.102.491/0001-09



ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins de capacidade técnica, que o engenheiro civil Alex Sandro Boligon, residente e domiciliado na Rua Joaquim Correa, 181, bairro Vieira, no município de Jaraguá do Sul, registro no CREA/SC 067421-4, inscrito no CPF 031.199.289-76, e a Sinal City Sinalização Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco Hruschka, n. 1112, Bairro Tifa Martins, no município de Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CNPJ 14.137.396/0001-28, executaram sinalização viária horizontal (Pintura) e sinalização viária vertical (placas) em diversas ruas do município de Schroeder-SC, conforme atividades e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	PINTURA	4.150,00 m ²
02	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	4.150,00 m ²
03	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL	38 Unidades

Responsável técnico pela execução:

Alex Sandro Boligon – Engenheiro Civil CREA/SC 067421-4 – ART 8352141-0
Sinal City Sinalização Ltda. ME, CREA/SC 111089-5 – ART 8352141-0

Localização da Obra:

Diversas Ruas do Município de Schroeder/SC

Período de Execução: de 06/07/2022 a 20/07/2022.

Schroeder, 08 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER SC

CNPJ 83.102.491/0001-09

Ilmar J.P. Borges Filho
Engº Civil CREA 051856-6/SC
Município de Schroeder

Engenheiro Civil –

CPF nº

CREA

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200071279 vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creaenet/valencia/acao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200071279 CAT nº 252022142562 de 18/08/2022, página 3 de 3





MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
Processo Administrativo Nº 116/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 27/09/2022 10:12:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/09/2022 13:27:37	CADASTRO DE PROPOSTA	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP
05/10/2022 09:55:57	CADASTRO DE PROPOSTA	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
06/10/2022 11:11:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
07/10/2022 11:04:50	CADASTRO DE PROPOSTA	WHSUL SINALIZACAO LTDA
10/10/2022 09:25:23	CADASTRO DE PROPOSTA	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
10/10/2022 11:35:44	CADASTRO DE PROPOSTA	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA
10/10/2022 11:35:59	CADASTRO DE PROPOSTA	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
10/10/2022 11:48:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP
10/10/2022 13:39:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
10/10/2022 15:45:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
11/10/2022 08:22:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
11/10/2022 09:15:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. Na sequência, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa", cabe salientar que os lances deveram ser ofertados por valor unitário.		
11/10/2022 09:40:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		
11/10/2022 10:01:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dessa sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.		
11/10/2022 10:38:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao Licitante vencedor, favor encaminhar sua proposta readequada conforme desconto ofertado em sessão para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br, podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares.		
11/10/2022 10:39:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PINTURA COM APLICACAO MANUAL			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 21,00	Valor Total: 210.000,00	
Item: 2	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PINTURA COM APLICACAO MECÂNICA			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 21,00	Valor Total: 210.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	070 14.137.396/0001-28	880.000,00	420.000,00	Sim



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

2 MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	046	01.993.902/0001-39	880.000,00	435.000,00	Não
3 S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	045	34.456.944/0001-90	800.000,00	444.000,00	Sim
4 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E	056	22.298.176/0001-04	880.000,00	588.500,00	Sim
5 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	086	22.221.801/0001-10	878.000,00	878.000,00	Sim
6 SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS	099	24.642.584/0001-67	880.000,00	880.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
WHSUL SINALIZACAO LTDA	068 29.821.122/0001-20	880.000.000,00	880.000.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/09/2022 10:12:07	PUBLICADO		
28/09/2022 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/10/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/10/2022 09:15:53	DISPUTA		
11/10/2022 09:15:53	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	880.000,00
11/10/2022 09:15:53	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	880.000,00
11/10/2022 09:15:53	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 086)	878.000,00
11/10/2022 09:15:53	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	800.000,00
11/10/2022 09:15:53	LANCE	WHSUL SINALIZACAO LTDA (PARTICIPANTE 068)	880.000.000,00
11/10/2022 09:15:53	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	880.000,00
11/10/2022 09:15:53	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	880.000,00
11/10/2022 09:19:26	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	799.000,00
11/10/2022 09:19:38	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	798.000,00
11/10/2022 09:20:00	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	797.000,00
11/10/2022 09:20:08	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	795.000,00
11/10/2022 09:20:19	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	794.000,00
11/10/2022 09:20:22	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	750.000,00
11/10/2022 09:20:38	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	749.990,00
11/10/2022 09:20:43	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	748.000,00
11/10/2022 09:20:54	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	747.990,00
11/10/2022 09:21:22	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	746.000,00
11/10/2022 09:21:27	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	730.000,00
11/10/2022 09:21:47	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	729.990,00
11/10/2022 09:22:03	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	728.000,00
11/10/2022 09:22:16	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	726.000,00
11/10/2022 09:22:16	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	727.900,00
11/10/2022 09:22:27	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	725.900,00
11/10/2022 09:22:41	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	725.000,00
11/10/2022 09:22:51	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	724.900,00
11/10/2022 09:23:00	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	700.000,00
11/10/2022 09:23:04	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	723.000,00
11/10/2022 09:23:09	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	699.000,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

11/10/2022 09:23:14	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	695.000,00
11/10/2022 09:23:23	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	694.000,00
11/10/2022 09:23:38	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	693.500,00
11/10/2022 09:23:44	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	692.000,00
11/10/2022 09:23:53	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	691.900,00
11/10/2022 09:24:06	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	690.000,00
11/10/2022 09:24:13	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	689.900,00
11/10/2022 09:24:20	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	689.000,00
11/10/2022 09:24:26	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	650.000,00
11/10/2022 09:24:34	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	649.000,00
11/10/2022 09:24:45	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	648.900,00
11/10/2022 09:24:54	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	647.000,00
11/10/2022 09:24:54	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	648.000,00
11/10/2022 09:25:02	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	646.900,00
11/10/2022 09:25:03	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	645.000,00
11/10/2022 09:25:12	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	644.900,00
11/10/2022 09:25:12	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	644.000,00
11/10/2022 09:25:17	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	610.000,00
11/10/2022 09:25:27	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	590.000,00
11/10/2022 09:25:28	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	609.000,00
11/10/2022 09:25:36	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	589.000,00
11/10/2022 09:25:44	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	588.500,00
11/10/2022 09:25:48	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	587.000,00
11/10/2022 09:25:55	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	586.000,00
11/10/2022 09:26:02	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	585.000,00
11/10/2022 09:26:10	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	584.000,00
11/10/2022 09:26:19	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	550.000,00
11/10/2022 09:26:25	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	549.000,00
11/10/2022 09:26:37	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	548.000,00
11/10/2022 09:26:44	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	547.000,00
11/10/2022 09:27:04	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	545.000,00
11/10/2022 09:27:09	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	544.000,00
11/10/2022 09:27:41	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	543.000,00
11/10/2022 09:27:47	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	542.000,00
11/10/2022 09:27:57	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	540.000,00
11/10/2022 09:28:05	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	539.000,00
11/10/2022 09:28:13	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	535.000,00
11/10/2022 09:28:28	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	534.000,00
11/10/2022 09:28:33	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	500.000,00
11/10/2022 09:28:40	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	532.000,00
11/10/2022 09:28:42	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	499.000,00
11/10/2022 09:28:51	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	498.000,00
11/10/2022 09:29:14	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	497.000,00
11/10/2022 09:29:18	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	450.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



11/10/2022 09:29:30	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	449.000,00
11/10/2022 09:30:11	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	448.000,00
11/10/2022 09:30:16	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	447.000,00
11/10/2022 09:30:47	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	445.000,00
11/10/2022 09:30:53	LANCE	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	444.000,00
11/10/2022 09:30:53	TEMPO RANDÔMICO		
11/10/2022 09:31:22	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	440.000,00
11/10/2022 09:31:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 046			
11/10/2022 09:31:53	FECHADO 1		
11/10/2022 09:32:29	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)	420.000,00
11/10/2022 09:35:07	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)	435.000,00
11/10/2022 09:36:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/10/2022 09:36:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP			
11/10/2022 09:36:54	HABILITAÇÃO		
11/10/2022 10:00:16	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
WHSUL SINALIZACAO LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado, por apresentar valores acima do exigido no Edital, conforme previsão do ANEXO I, item 11. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS.			
11/10/2022 10:01:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/10/2022 10:31:06	EM ADJUDICAÇÃO		
11/10/2022 10:39:28	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
Processo Administrativo Nº 116/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 27/09/2022 10:12:08

LOTE 1 - LOTE I

11/10/2022 09:15:53	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	VÁLIDO	880,000.00
11/10/2022 09:15:53	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	VÁLIDO	878,000.00
11/10/2022 09:15:53	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	800,000.00
11/10/2022 09:15:53	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	880,000.00
11/10/2022 09:15:53	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	880,000.00
11/10/2022 09:15:53	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	880,000.00
11/10/2022 09:15:53	WHSUL SINALIZACAO LTDA	VÁLIDO	880,000,000.00
11/10/2022 09:19:26	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	VÁLIDO	799,000.00
11/10/2022 09:19:38	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	798,000.00
11/10/2022 09:20:00	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	797,000.00
11/10/2022 09:20:08	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	795,000.00
11/10/2022 09:20:19	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	794,000.00
11/10/2022 09:20:22	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	VÁLIDO	750,000.00
11/10/2022 09:20:38	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	749,990.00
11/10/2022 09:20:43	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	748,000.00
11/10/2022 09:20:54	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	747,990.00
11/10/2022 09:21:22	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	746,000.00

11/10/2022 09:21:27	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	VÁLIDO	730,000.00
11/10/2022 09:21:47	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	729,990.00
11/10/2022 09:22:03	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	728,000.00
11/10/2022 09:22:16	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	726,000.00
11/10/2022 09:22:16	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	727,900.00
11/10/2022 09:22:27	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	725,900.00
11/10/2022 09:22:41	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	725,000.00
11/10/2022 09:22:51	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	724,900.00
11/10/2022 09:23:00	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	VÁLIDO	700,000.00
11/10/2022 09:23:04	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	723,000.00
11/10/2022 09:23:09	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	699,000.00
11/10/2022 09:23:14	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	695,000.00
11/10/2022 09:23:23	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	694,000.00
11/10/2022 09:23:38	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	693,500.00
11/10/2022 09:23:44	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	692,000.00
11/10/2022 09:23:53	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	691,900.00
11/10/2022 09:24:06	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	690,000.00
11/10/2022 09:24:13	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	689,900.00
11/10/2022 09:24:20	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	689,000.00
11/10/2022 09:24:26	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	VÁLIDO	650,000.00
11/10/2022 09:24:34	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	649,000.00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



11/10/2022 09:24:45	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	648,900.00
11/10/2022 09:24:54	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	647,000.00
11/10/2022 09:24:54	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	648,000.00
11/10/2022 09:25:02	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	646,900.00
11/10/2022 09:25:03	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	645,000.00
11/10/2022 09:25:12	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	644,900.00
11/10/2022 09:25:12	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	644,000.00
11/10/2022 09:25:17	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	VÁLIDO	610,000.00
11/10/2022 09:25:27	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	590,000.00
11/10/2022 09:25:28	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	609,000.00
11/10/2022 09:25:36	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	589,000.00
11/10/2022 09:25:44	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	588,500.00
11/10/2022 09:25:48	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	587,000.00
11/10/2022 09:25:55	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	586,000.00
11/10/2022 09:26:02	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	585,000.00
11/10/2022 09:26:10	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	584,000.00
11/10/2022 09:26:19	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	VÁLIDO	550,000.00
11/10/2022 09:26:25	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	549,000.00
11/10/2022 09:26:37	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	548,000.00
11/10/2022 09:26:44	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	547,000.00
11/10/2022 09:27:04	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	545,000.00
11/10/2022 09:27:09	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	544,000.00

11/10/2022 09:27:41	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	543,000.00
11/10/2022 09:27:47	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	542,000.00
11/10/2022 09:27:57	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	540,000.00
11/10/2022 09:28:05	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	539,000.00
11/10/2022 09:28:13	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	535,000.00
11/10/2022 09:28:28	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	534,000.00
11/10/2022 09:28:33	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	VÁLIDO	500,000.00
11/10/2022 09:28:40	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	532,000.00
11/10/2022 09:28:42	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	499,000.00
11/10/2022 09:28:51	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	498,000.00
11/10/2022 09:29:14	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	497,000.00
11/10/2022 09:29:18	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	VÁLIDO	450,000.00
11/10/2022 09:29:30	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	449,000.00
11/10/2022 09:30:11	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	VÁLIDO	448,000.00
11/10/2022 09:30:16	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	447,000.00
11/10/2022 09:30:47	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	VÁLIDO	445,000.00
11/10/2022 09:30:53	S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	VÁLIDO	444,000.00
11/10/2022 09:31:22	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	VÁLIDO	440,000.00
11/10/2022 09:32:29	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	VÁLIDO	420,000.00
11/10/2022 09:35:07	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	435,000.00

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 11/10/2022 às 09:00 horas

OBJETO: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE SEGURANÇA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA PINTURA DE FAIXAS ELEVADAS, FAIXA DE PEDESTRES E LOMBADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I.

LOTE 1

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	10.000	M2	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores BRANCA e/ou AMARELO – aplicação manual.	SINAL CITY	R\$21,00	R\$210.000,00
2	10.000	M²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática nas cores BRANCA e/ou AMARELO – aplicação mecânica.	SINAL CITY	R\$21,00	R\$210.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1						R\$420.000,00

Valor total do lote por extenso: R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

DADOS BANCÁRIOS:

Razão Social: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA

Banco: Caixa Econômica Federal **Agência:** 4332

CNPJ: 14.137.396/0001-28

Conta-Corrente: 51-6

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

Jaraguá do Sul, SC, 11 de Outubro de 2022.

GUIOMAR ANTONIO
MAY:78779936920

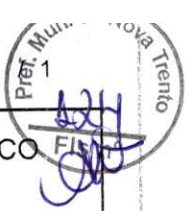
Assinado de forma digital por
GUIOMAR ANTONIO
MAY:78779936920
Dados: 2022.10.11 11:03:22 -03'00'

GUIOMAR ANTONIO MAY
Sócio Administrador
RG: 2.494.992 – SSP/SC
CPF: 787.799.369-20

14.137.396/0001-28
SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA
Rua Francisco Hruschka, 1112
Bairro Tifa Martins - Jaraguá do Sul - Santa Catarina

SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

RUA Francisco Hruschka - nº 1112
BAIRRO Tifa Martins, CEP 89253-745 - JARAGUÁ DO SUL - SC
CNPJ 14.137.396/0001-28 IE 25.649.341-3
FONE FAX: (47) 3370-4969 EMAIL: sinalcity.adm@hotmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 69/2022

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

Processo Adm.: 116/2022
Data do Processo: 23/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 116/2022
b) **Nr. Licitação:** 69/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 11/10/2022
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE SEGURANÇA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA PINTURA DE FAIXAS ELEVADAS, FAIXA DE PEDESTRES E LOMBADAS*

Lote: 1

Participante: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PINTURA COM APLICAÇÃO MANUAL	10.000,	M2	21,00	210.000,00
2	PINTURA COM APLICAÇÃO MECÂNICA	10.000,	M2	21,00	210.000,00
				Total do Participante:	420.000,00
				Total Geral:	420.000,00

Nova Trento, 11 de Outubro de 2022

TIAGO DALSSASSO
TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 - PROCESSO Nº 116/2022

Publicação Nº 4245025

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 170A94AF4640B49D000F121D6704416C42A937C4

Página: 1 / 1 FISCAL

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 69/2022
	Processo Adm.: 116/2022 Data do Processo: 23/09/2022

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

-) Nr. Processo:** 116/2022
b) Nr. Licitação: 69/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 11/10/2022
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE SEGURANÇA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA PINTURA DE FAIXAS ELEVADAS, FAIXA DE PEDESTRES E LOMBADAS*

Lote: 1

Participante: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PINTURA COM APLICAÇÃO MANUAL	10.000,	M2	21,00	210.000,00
2	PINTURA COM APLICAÇÃO MECÂNICA	10.000,	M2	21,00	210.000,00
Total do Participante:				420.000,00	
Total Geral:				420.000,00	

Nova Trento, 11 de Outubro de 2022

TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76 / 2022

No dia 13 do mês de Outubro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP n° 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o n° 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 69/2022, Processo licitatório n° 116/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE SEGURANÇA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA PINTURA DE FAIXAS ELEVADAS, FAIXA DE PEDESTRES E LOMBADAS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SINAL CITY SINALIZACAO LTDA	1,2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal n° (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SINAL CITY SINALIZACAO LTDA	14.137.396/0001-28		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE SEGURANÇA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA PINTURA DE FAIXAS ELEVADAS, FAIXA DE PEDESTRES E LOMBADAS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	PINTURA COM APLICAÇÃO MANUAL	METRO QUADRADO	MARCA PRÓPRIA PRÓPRI	10000	21,00	210000,00
2	PINTURA COM APLICAÇÃO MECÂNICA	METRO QUADRADO	MARCA PRÓPRIA PRÓPRI	10000	21,00	210000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da



- proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
- 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
- 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
 - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
- 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

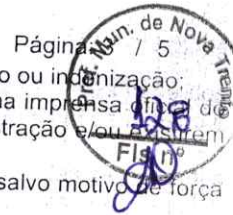
- 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo



assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou atenderem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele,



deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 35 da Lei n.º 8.666, de 1993.

A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por período superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 13 de Outubro de 2022

GUIOMAR ANTONIO
MAY:78779936920

Assinado de forma digital por
GUIOMAR ANTONIO
MAY:78779936920
Dados: 2022.10.13 11:08:56 -03'00'

SINAL CITY SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 14.137.396/0001-28

TIAGO
DALSASSO:06943394908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2022.10.13 14:46:26 -03'00'

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 - PROCESSO Nº 116/2022

Publicação Nº 4247896

Página: 1 / 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Nº 116/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76 / 2022

No dia 13 do mês de Outubro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2022, Processo licitatório nº 116/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE SEGURANÇA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA PINTURA DE FAIXAS ELEVADAS, FAIXA DE PEDESTRES E LOMBADAS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SINAL CITY SINALIZACAO LTDA	1,2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SINAL CITY SINALIZACAO LTDA	14.137.396/0001-28		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE SEGURANÇA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA PINTURA DE FAIXAS ELEVADAS, FAIXA DE PEDESTRES E LOMBADAS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	PINTURA COM APLICAÇÃO MANUAL	METRO QUADRADO	MARCA PRÓPRIA	10000	21,00	210000,00
2	PINTURA COM APLICAÇÃO MECÂNICA	METRO QUADRADO	MARCA PRÓPRIA	10000	21,00	210000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da



proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo



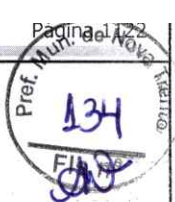
- assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de Instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele,



deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 13 de Outubro de 2022

SINAL CITY SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 14.137.396/0001-28

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

